

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 12/2023 (Lei 14.133/2021)



UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo disputa: Aberto

Compra está aberta para participação 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (6)

25/05/2023 14:30



Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2023, nos seguintes pontos:

OBJETO: SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO

1. Qual é a atual prestadora dos serviços?
2. Qual é a data estimada para início das atividades?
3. Qual é o salário atualmente praticado? Os licitantes estarão obrigados a considerar os salários definidos pela administração sob pena de desclassificação?
4. Qual foi a Convenção Coletiva utilizada para elaboração do processo?
5. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?
6. Deverá haver substituto em período de férias? Se não, o valor do posto de trabalho durante esse período, será pago de forma integral à CONTRATADA ou será glosado apenas o valor de vale transporte e o vale alimentação?
7. As localidades para execução dos serviços são atendidas por transporte público? Se sim, poderiam informar o valor da tarifa utilizada ou o valor que deverá ser considerado na composição de custos?
8. Qual é a alíquota de ISS da cidade em que serão prestados os serviços?
9. Há a necessidade de provisionar adicional de insalubridade ou periculosidade para os postos de trabalho? Se sim, qual o percentual e para quais postos?
10. Deverá ser apresentado algum exame clínico específico para contratação dos colaboradores?
11. Deverá ser fornecido material ou equipamento para execução dos serviços? Se sim, quais e quantos? Qual é o período para fornecimento, mensal ou anual?
12. A CONTRATADA deverá fornecer mobiliário, infraestrutura para a prestação dos serviços?
13. A Contratada deverá fornecer uniforme ou epi? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?
14. Qual será a jornada e horário de trabalho dos funcionários?
15. Haverá expediente no sábado, domingo ou feriado? Em quais horários?
16. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?
17. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?
18. Qual o horário de trabalho este profissional deverá exercer? Quais os dias da semana?
19. Entendemos que as planilhas com a composição de custos de forma aberta/detalhada e em formato editável, somente será obrigatória a apresentação por parte da licitante que apresentar a melhor proposta, após a fase de lances. Está correta esta afirmação?
20. Nos casos em que a licitante não apresentar a proposta comercial aberta no momento de cadastro da proposta, terá sua proposta recusada após a fase de lances?
21. Ou será dada a oportunidade de apresentação desta planilha após a solicitação do Pregoeiro via chat?
22. Haverá a obrigação de fornecimento de plano de saúde? Se sim, qual a descrição, cobertura e abrangência do plano?
23. Para fins de provisionamento de recursos, a Contratante permite repactuação contratual nos mesmos moldes em que a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria for homologada?
24. Em relação à comprovação de requisitos mínimos para a contratação dos postos de trabalho, será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?
"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:
Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."





prestadora dos serviços de teleatendimento.

2 - Não é possível informar uma data estimada, por depender de fatores com variantes imprevisíveis, tais como, finalização do processo licitatório.

3 - O contrato vigente não possui posto de supervisor e o salário pago atualmente para telefonista é de R\$ 1.391,19. Deverão ser praticados os salários descritos nas Planilhas Formação de Preços, Anexos A e B do Termo de Referência (anexo I do Edital). O licitante pode adotar outra CCT. Porém, conforme itens 18.1.1.2 e 18.1.1.3 do Termo de Referência deve respeitar como parâmetros mínimos os valores salariais e de benefícios estabelecidos na CCT RJ001211/2022 - SEAC.

4 - CCT RJ001211/2022 - SEAC.

5 - Não.

6 - Sim.

7 - Sim. Conforme item 18.1.1.3 do Termo de Referência, as propostas deverão prever o pagamento de Auxílio Transporte com o valor mínimo de um bilhete único intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento.

8 - A licitante deve consultar a alíquota de ISS na cidade do Rio de Janeiro.

9 - Não. Nenhum posto possui previsão de adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

10 - Conforme descrito nos itens 9 e 12 do Termo de Referência, deve possuir aprovação em exame foniatrícos e audiométricos.

11 - Sim. Será exigido apenas o fornecimento de headsets. Ressaltamos que os itens devem ser substituídos sempre que houver problemas em seu funcionamento. Os aparelhos fornecidos serão devolvidos ao final do contrato.

12 - Não.

13 - Sim. A licitante deve observar o contido no ANEXO C (PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS COM UNIFORMES) do Termo de Referência.

14 - Em conformidade com o item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, os serviços serão executados em horário adequado às necessidades de cada um dos locais indicados, observados seus horários de funcionamento e demais peculiaridades, respeitada a jornada de trabalho legalmente estabelecida. Cada posto irá alinhar o horário de trabalho de seus terceirizados, porém não ultrapassará às 21:59h, haja vista não haver previsão de adicional noturno. Também não há previsão de horas extras.

15 - Não haverá expediente aos sábados, domingos e feriados.

16 - Não.

17 - Não.

18 - Vide respostas dos itens 16 e 17.

19 - Sim.

20 - Não.

21 - Sim.

22 - Não.

23 - Sim.

24 - A contratação para os postos deverá observar a legislação vigente, entre Contratada e terceirizado. No entanto, para alocação nos postos, o profissional deverá possuir 1 (um) ano de experiência.



24/05/2023 17:57



1. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua



RESPOSTAS:



22/05/2023 18:49



1- O local de prestação dos serviços possui refeitório para o horário de almoço dos funcionários?



RESPOSTAS:



19/05/2023 11:58



Por favor, esclarecer as seguintes dúvidas sobre a licitação em referência:



RESPOSTAS:



18/05/2023 10:54



Solicito esclarecimento referente a licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de



17/05/2023 11:52



Sr. Pregoeiro,



Sim. O licitante pode adotar outra CCT. Porém, conforme itens 18.1.1.2 e 18.1.1.3 do Termo de Referência,



Incluir esclarecimento

